LEI Nº 3.428

"DISPÕE SOBRE O ENVIO DE INFORMAÇÕES DOS MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS À CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal deverá enviar semanalmente à Câmara Municipal, a relação de médicos plantonistas e chefes de enfermagem que estarão de plantão no Pronto Socorro Municipal ou qualquer outro local em que haja atendimento público pelo SUS no Município de Artur Nogueira – SP.

Art. 2º. A relação prevista no artigo 1º, deverá conter:

I - Nome do profissional;
II - Horário de trabalho;
III - Dia;
IV - Endereço do local de atendimento;

Art. 3º. Preferencialmente, deverão ser enviadas as informações da semana subsequente sempre até a sexta-feira da semana anterior.

Art. 4º. O envio das informações à Câmara Municipal fica dispensada se o Poder Executivo disponibilizar a relação disposta no art. 2º, no website oficial da Prefeitura Municipal, nesse caso, disponibilizando sempre até a quarta-feira da semana que antecede a relação publicada.

Art. 5º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, visando seu integral cumprimento.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contado de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 24 de Maio de 2.019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autores do Projeto de Lei n.º 021/2019: Os Senhores Vereadores, LUCAS SIA RISSATO, DAVI CÉSAR FERNANDES E ADALBERTO DI LÁBIO.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.259.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete